

**TERCEIRO ADENDO DO CONTRATO DE
PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP,
DE COMODATO E DE OUTRAS AVENÇAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**

Processo: 017/14 – HUGOL

Migrado para **Processo: 1285/15 – HUGOL**



Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMPRADORA** e, de outro lado a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, com matriz inscrita no CNPJ sob o nº. 61.602.199/0001-12, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº. 1.343, 9º andar, Bela vista, CEP 01317-000, São Paulo-SP, com filial inscrita no CNPJ sob o nº. 61.602.199/0277-46, estabelecida na Av. Progresso, APM 01, Setor Comercial, CEP 75250-000, Senador Canedo-GO, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade **reajustar** valores, alterando a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo se fundamenta nos documentos de fls. 392/397, e 469/506 do processo administrativo HUGOL nº. 017/14 vol. III.

1/2



cro

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula de Preço do segundo adendo, assinado em 28/10/2015, passa a vigorar com o **preço retificado**, conforme nova redação abaixo apresentada:

3. PREÇO

3.1. O preço do GLP fornecido será de **R\$ 3,6748** por quilograma. Este preço tem como componentes os custos de matéria-prima, tributos e outros custos relacionados à distribuição.

(...)

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Segundo Adendo não colidentes com o presente Termo.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 06 de janeiro 2017.

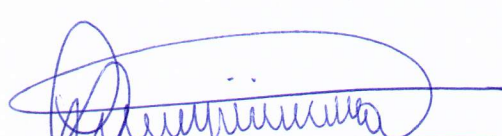


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Carlos Alberto da Silva
Procurador / ULTRAGAZ
148.409.168-02

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49